



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

OFÍCIO SUPRAM SM Nº 0668322/2016

Varginha, 07 de junho de 2016.

Assunto: Decisão do Requerimento de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação;

Prezado Senhor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas examinou o requerimento de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação do empreendimento **PA Mineração Limitada - ME**, para a atividade de extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento no município de **Poço Fundo/MG**, e decidiu:

- **Pelo indeferimento do requerimento de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, PA Nº 37009/2014/002/2015, nos termos do Parecer Único em anexo.**

Informamos na oportunidade, que o empreendedor deverá protocolar novo Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da decisão do indeferimento, sob pena de suspensão das atividades.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM – Avenida Manoel Diniz, nº 145, Bairro Industrial JK, Varginha/MG, CEP 37062-480, Telefones: 35-3229-1816.

Atenciosamente,

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

A/C:

Andreza Maura Tessari
Rua Bom Pastor, Nº 150
Bairro: Jardim Itália
CEP: 37.890-000
MUZAMBINHO/MG